



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.003494/2024-35

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.008234/2026-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

CONTRATO Nº 202/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da, Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025, publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0035-74, sediada na Rua Viúva Claudio, 417 – Jacarezinho, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20970-031, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE ELEUTÉRIO BATISTA**, portador da carteira de identidade nº 105915466, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 028.389.447-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.003494/2024-35 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 90025/2024 e do Contrato nº 202/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **30/04/2025 à 30/04/2026** com variação de **4,39%** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 65.858,64 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, para **R\$ 68.749,83 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 824.997,95 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador,

isto é, em **30/04/2026**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
30/04/2025 a 30/04/2026	R\$ 65.858,64	4,39%	R\$ 824.997,95	R\$ 68.749,83

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **21/08/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2026NE001471, ou seja, em 20/08/2026, conforme descrito abaixo, e** deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
4,39%	30/04/2026	R\$ 824.997,95

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 92, inciso V, e § 3º da Lei 14.133 de 2021; Lei nº 10.192/2001 Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sítio eletrônico oficial, conforme estabelecido no Art. 91 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202/2024, assinado em 15 de maio de 2024, constante do processo nº 25057.003494/2024-35, e demais alterações posteriores não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Eleuterio Batista, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 28/08/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057665741** e o código CRC **4335AD50**.

Referência: Processo nº 25057.008234/2026-18

SEI nº 0057665741

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [asulpino](#), versão 3 por [asulpino](#) em 26/08/2026 09:06:19.